



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 1049, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1087, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1088, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1091, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1094, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1097, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1098, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1099, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1100, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1101, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1102, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1105, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1109, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1110, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1111, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1112, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1113, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1114, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1115, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS



- PORTARIA Nº 1116, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1117, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1118, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1119, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1120, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1122, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONTRATOS

EXTRATOS

- RESUMO CONTRATUAL 030-24CO-FME - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002-24CO-PMG - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. BENEVAL BOA SORTE - BNH
- RESUMO CONTRATUAL 031-24CO-FME - CONCORRÊNCIA 003-24CO-PMG - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EUDITE DONATO VASCONCELOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º ADITIVO CONTRATUAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-24SRP-PMG PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094-23PE-PMG
- 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181-23CO-PMG CONCORRENCIA Nº 005-23CO-PMG - MM FERREIRA CONSTRUTURA LTDA
- ADITAMENTO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº 002-21CR-FMS - CONTRATO Nº 002-21CR-FE-FMS - TEIXEIRA & ALVES SERVIÇOS MEDICOS LTDA

RESCISÃO DE CONTRATO

- TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO - 002-21CR-EJ-FMS - M SERVIÇOS MEDICOS LTDA
- TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO - 002-21CR-FA-FMS - NATALIA BRITO FERNANDES
- TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO - 002-21CR-FC-FMS - CYBER MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CONCURSOS

- 2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E REALIZAÇÃO DO EXAME DE SAÚDE OCUPACIONAL DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REFERENTES AOS CARGOS DO EDITAL 01/2023 DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA
- 2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E REALIZAÇÃO DO EXAME DE SAÚDE OCUPACIONAL DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REFERENTES AOS CARGOS DO EDITAL 02/2023 DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1049, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **EVERTON MAGRINI**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS**, do dia **13/01/2025** a **11/02/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 25 de outubro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 30/10/2024, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0032678** e o código CRC **7765FE2C**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1087, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **NIRLENE RODRIGUES DE ARAÚJO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, do dia **26/12/2024** a **24/01/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 29 de outubro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 04/11/2024, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0032748** e o código CRC **684202F0**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1088, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **RONALDO THIERRE DE OLIVEIRA PEREIRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do dia **16/12/2024** a **14/01/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 29 de outubro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 04/11/2024, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0032750** e o código CRC **72101A76**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1091, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **MARIA BENTA DE OLIVEIRA SOARES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **09/12/2024** a **07/01/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 30 de outubro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 04/11/2024, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0032756** e o código CRC **22CED639**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1094, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **DIONE PATRÍCIA DE OLIVEIRA BARBOSA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **02/01/2025** a **31/01/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 30 de outubro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 04/11/2024, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0032770** e o código CRC **8CA7D047**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1097, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **EDNEI MARIA SILVA DOMINGUES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do dia **02/01/2025** a **31/01/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 31 de outubro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 04/11/2024, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0032795** e o código CRC **150144FD**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1098, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ALEX RAMOM FERREIRA SANTANA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **07/01/2025** a **05/02/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 31 de outubro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 04/11/2024, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0032799** e o código CRC **B7F0485B**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1099, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **VIVALDA RIBEIRO DE SOUZA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **02/12/2024** a **31/12/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 31 de outubro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 04/11/2024, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0032802** e o código CRC **A011B8EB**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1100, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **NILEI BENIGNA FERNANDES DIAMANTINO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do dia **06/01/2025** a **04/02/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 31 de outubro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 04/11/2024, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0032806** e o código CRC **5E84E43F**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1101, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **OLIVIA ROSY AFONSO XAVIER**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **COORDENADORA DE NUTRIÇÃO**, do dia **16/12/2024** a **14/01/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 31 de outubro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 04/11/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0032811** e o código CRC **FB306FEF**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1102, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **MÔNICA ROSA RODRIGUES DE CARVALHO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **26/12/2024** a **24/01/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 31 de outubro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 04/11/2024, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0032813** e o código CRC **6650B267**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1105, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **MARIANA BRASILINA DA SILVA BISPO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **CULTURA, ESPORTE E LAZER** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **27/11/2024** a **26/12/2024** a referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 31 de outubro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 04/11/2024, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0032835** e o código CRC **0787430E**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1109, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **LUCIANE LADEIA BOA SORTE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, do dia **16/12/2024** a **14/01/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 01 de novembro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 04/11/2024, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0032858** e o código CRC **9759D0F1**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1110, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **LAURITA DA SILVA BORGES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **16/12/2024** a **14/01/2025** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 01 de novembro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 04/11/2024, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0032870** e o código CRC **DDFA963D**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1111, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **RAÍSA RAMOS DOS SANTOS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do dia **17/12/2024 a 31/12/2024 e 16/06/2025 a 30/06/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 01 de novembro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 04/11/2024, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0032884** e o código CRC **2F8F1D64**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1112, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **NEURIDES ALVES NEVES FERNANDES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, do dia **20/01/2025** a **18/02/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 01 de novembro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 04/11/2024, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0032899** e o código CRC **31943002**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1113, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **JOANA DE JESUS SOUZA SANTOS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do dia **16/12/2024** a **14/01/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 01 de novembro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 04/11/2024, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0032923** e o código CRC **2A458B5B**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1114, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **MARLENE CORREIA PAES COSTA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do dia **16/12/2024** a **14/01/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 01 de novembro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 04/11/2024, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0032924** e o código CRC **EEDBC8AD**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1115, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **FABÍOLA DE CASSIA SILVA FRANÇA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, do dia **02/01/2025 a 16/01/2025 e 30/06/2025 a 14/07/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 01 de novembro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 04/11/2024, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0032926** e o código CRC **3CB42F43**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1116, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **LEONARDO PEREIRA DA SILVA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do dia **16/12/2024** a **14/01/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 de novembro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 04/11/2024, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0032936** e o código CRC **FBDB97A7**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1117, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **PRISCILA BRITO DE OLIVEIRA SANTOS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, do dia **06/01/2025** a **04/02/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 de novembro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 04/11/2024, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0032948** e o código CRC **BA345AA1**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1118, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **LANA KARLA LIMA SOUZA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **ODONTÓLOGO**, do dia **27/11/2024 a 11/12/2024 e 24/03/2025 a 07/04/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 de novembro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 04/11/2024, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0032955** e o código CRC **B67D0763**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1119, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ARLEY CHAVES TEIXEIRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA**, ocupante do cargo de **DIVISÃO DE CONVÊNIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**, do dia **01/12/2024** a **30/12/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 de novembro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 04/11/2024, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0032983** e o código CRC **5DDA051B**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1120, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **JOELMA MOTA REIS FERNANDES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, do dia **06/01/2025** a **04/02/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 de novembro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 04/11/2024, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0033001** e o código CRC **21EAB3DD**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1122, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **NAILA GABRIELLE SOARES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do dia **16/12/2024** a **14/01/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 de novembro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 04/11/2024, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0033006** e o código CRC **3E3470CE**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n° 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: *77 3452- 4312

1 de 15

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002-24CO-PMG
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 002-24-FME
 RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N°. 030-24CO-FME**

| | |
|---------------------------------|---|
| Resumo do objetivo: | Contratação de empresa especializada, com mão de obra e material, para execução da obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Dr. Beneval Castro Boa Sorte, localizada na Rua Nove, nº. 10 – Bairro BNH, em Guanambi-BA. |
| Modalidade: | Concorrência Eletrônica |
| Crédito da despesa: | <p>Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI Unidade: 41 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 12.361.002.1.004 – CONST. E AMPL. DE UNID. EDUCACIONAIS / ESC. AGRIC. DO SURUÁ. 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 1500 – Recursos não vinculados de impostos 12.361.002.2.024 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL. 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 1500 – Recursos não vinculados de impostos. 12.361.002.2.078 – GESTÃO DAS AÇÕES DA COTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE. 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 1550 – Transferência do SALÁRIO EDUCAÇÃO. Unidade: 48 – FUNDEB. 12.361.002.1.007 – CONST. AMPL. E EQUIP. DE UNIDADES EDUCACIONAIS – FUNDEB 30%. 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e transparências de impostos.</p> |
| Empenho da despesa: | GLOBAL |
| Valor total do contrato: | R\$ 1.404.939,90 (Um milhão quatrocentos e quatro mil novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos) |
| Vigência do contrato: | 06 (seis) meses |
| Data do contrato: | 04 / 11 / 2024 |
| Contratante: | ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – Prefeito Municipal |
| Contratada: | OFS PAVIMENTADORA LTDA |





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n° 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: *77 3452- 4312

1 de 01

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003-24CO-PMG
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 016-24-FME
 RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N°. 031-24CO-FME**

| | |
|---------------------------------|---|
| Resumo do objetivo: | Contratação de empresa especializada, com mão de obra e material, para execução da obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Eudite Donato Vasconcelos, Rua General Cordeiro, nº. 225 – Bairro Bom Jesus, em Guanambi-BA. |
| Modalidade: | Concorrência Eletrônica |
| Crédito da despesa: | <p>Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI Unidade: 41 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 12.361.002.1.004 – CONST. E AMPL. DE UNID. EDUCACIONAIS / ESC. AGRIC. DO SURUÁ. 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 1500 – Recursos não vinculados de impostos 12.361.002.2.024 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL. 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 1500 – Recursos não vinculados de impostos. 12.361.002.2.078 – GESTÃO DAS AÇÕES DA COTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE. 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 1550 – Transferência do SALÁRIO EDUCAÇÃO. Unidade: 48 – FUNDEB. 12.361.002.1.007 – CONST. AMPL. E EQUIP. DE UNIDADES EDUCACIONAIS – FUNDEB 30%. 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e transparências de impostos.</p> |
| Empenho da despesa: | GLOBAL |
| Valor total Do contrato: | R\$ 878.897,73(Oitocentos e Setenta e Oito Mil e Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Três Centavos) |
| Vigência do contrato: | 06 (seis) meses |
| Data do contrato: | 04/11/2024 |
| Contratante: | ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – Prefeito Municipal |
| Contratada: | SOLUTIONS CONSTRUTORA LTDA EPP |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452 4312

**1º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094-23PE-PMG**

1º TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-24SRP-PMG DE PRESTAÇÃO DE BENS DE CONSUMO, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094-23PE-PMG, POR ACRÉSCIMO QUANTITATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob n°. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, de doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, empresa **IDEALCOM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.774.408/0001-07**, estabelecida na rua Av. Otavio Mangabeira, nº 1979. Lot Morada Nova, Guanambi-Bahia CEP: 46430-000, detentora do endereço eletrônico liciti.on@gmail.com, telefone fixo (77) 98808-8406 através de sua Representante Legal, o Sr. Mosley Webber de M Silveira, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

1.1. DA JUSTIFICATIVA Considerando a solicitação exarada pela **Secretaria Municipal de Educação** para confecção do aditivo de quantidade de 25 % nos itens conforme planilha da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-24SRP-PMG cujo o objeto é **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.”**

CONSIDERANDO o parecer jurídico opinando pela legalidade do procedimento

CONSIDERANDO que o art. 11, parágrafo §8º do Decreto Municipal nº 265 de 18 de dezembro de 2017 “As detentoras serão obrigadas a fornecer a quantidade prevista na ata, acrescida de até 25% (vinte e cinco por cento), se solicitado pela administração, e o não-cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do registro de preço, acarretará sanções administrativas”

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-24SRP-PMG é o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.”**

A Cláusula 1.3 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-24SRP-PMG, em nome da empresa **IDEALCOM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido ao acréscimo de quantitativo de aproximadamente **25%** dos itens solicitados pela secretaria demandante, que corresponde a **R\$ 91.840,15 (noventa e um mil oitocentos e quarenta reais e quinze centavos)** que resulta em um quantitativo de **8,01%** do valor total perfazendo-se um valor global de **R\$ 1.225.199,14** (um milhão duzentos e vinte e cinco mil cento e noventa e nove reais e quatorze centavos).

**1º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094-23PE-PMG**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452 4312

| LOTE 5 - ELETRODUTO E LUVAS | | | | | | | | | |
|-----------------------------|--|---------------|-------|----------------------|---------------------|----------------|-----------------|----------------------|--------------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND DE MEDIDA | QTD | QTDE A SER ACRESCIDA | QUANTI APÓS ADITIVO | VALOR UNITÁRIO | VALOR ADITIVADO | VALOR TOTAL ANTERIOR | VALOR TOTAL APÓS ADITIVO |
| 1 | ELETRODUTO ¾ TIPO CONDULETE, BARRA DE 3 METROS. | UN | 1.705 | 175 | 1.880 | R\$ 15,45 | R\$ 2.703,75 | R\$ 26.342,25 | R\$ 29.046,00 |
| 2 | ELETRODUTO DE ¾", ROSCÁVEL, BARRA DE 3 METROS. | UN | 685 | 15 | 700 | R\$ 7,00 | R\$ 105,00 | R\$ 4.795,00 | R\$ 4.900,00 |
| 3 | ELETRODUTO DE ¾", SOLDÁVEL, BARRA DE 3 METROS. | UN | 1.130 | 75 | 1.205 | R\$ 5,69 | R\$ 426,75 | R\$ 6.429,70 | R\$ 6.856,45 |
| 4 | ELETRODUTO DE 1 ¼", ROSCÁVEL, BARRA DE 3 METROS. | UN | 575 | 15 | 590 | R\$ 16,25 | R\$ 243,75 | R\$ 9.343,75 | R\$ 9.587,50 |
| 5 | ELETRODUTO DE 1 ¼", SOLDÁVEL, BARRA DE 3 METROS. | UN | 930 | 75 | 1.005 | R\$ 14,25 | R\$ 1.068,75 | R\$ 13.252,50 | R\$ 14.321,25 |
| 6 | ELETRODUTO DE 1 ½", ROSCÁVEL, BARRA DE 3 METROS. | UN | 490 | 15 | 505 | R\$ 19,00 | R\$ 285,00 | R\$ 9.310,00 | R\$ 9.595,00 |
| 7 | ELETRODUTO DE 1 ½", SOLDÁVEL, BARRA DE 3 METROS. | UN | 625 | 50 | 675 | R\$ 21,35 | R\$ 1.067,50 | R\$ 13.343,75 | R\$ 14.411,25 |
| 8 | ELETRODUTO DE 1", ROSCÁVEL, BARRA DE 3 METROS. | UN | 530 | 15 | 545 | R\$ 10,30 | R\$ 154,50 | R\$ 5.459,00 | R\$ 5.613,50 |
| 9 | ELETRODUTO DE 1", SOLDÁVEL, BARRA DE 3 METROS. | UN | 755 | 75 | 830 | R\$ 8,96 | R\$ 672,00 | R\$ 6.764,80 | R\$ 7.436,80 |
| 10 | ELETRODUTO DE 2", ROSCÁVEL, BARRA DE 3 METROS. | UN | 485 | 15 | 500 | R\$ 25,30 | R\$ 379,50 | R\$ 12.270,50 | R\$ 12.650,00 |
| 11 | ELETRODUTO DE 2", SOLDÁVEL, BARRA DE 3 METROS. | UN | 625 | 50 | 675 | R\$ 24,25 | R\$ 1.212,50 | R\$ 15.156,25 | R\$ 16.368,75 |
| 12 | LUVA PARA ELETRODUTO DE ¾", ROSCÁVEL. | UN | 490 | 15 | 505 | R\$ 0,69 | R\$ 10,35 | R\$ 338,10 | R\$ 348,45 |
| 13 | LUVA PARA ELETRODUTO DE 1 ¼", ROSCÁVEL. | UN | 500 | 15 | 515 | R\$ 1,30 | R\$ 19,50 | R\$ 650,00 | R\$ 669,50 |
| 14 | LUVA PARA ELETRODUTO DE 1 ½", ROSCÁVEL. | UN | 500 | 15 | 515 | R\$ 1,30 | R\$ 19,50 | R\$ 650,00 | R\$ 669,50 |

**1º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094-23PE-PMG**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452 4312

| | | | | | | | | | |
|----|--|----|-----|----|-----|----------|--------------|----------------|----------------|
| 15 | LUVA PARA ELETRODUTO DE 1", ROSCÁVEL. | UN | 490 | 15 | 505 | R\$ 0,85 | R\$ 12,75 | R\$ 416,50 | R\$ 429,25 |
| 16 | LUVA PARA ELETRODUTO DE 2", ROSCÁVEL. | UN | 485 | 15 | 500 | R\$ 2,35 | R\$ 35,25 | R\$ 1.139,75 | R\$ 1.175,00 |
| 17 | LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC 3/4" PRETA | UN | 485 | 15 | 500 | R\$ 0,69 | R\$ 10,35 | R\$ 334,65 | R\$ 345,00 |
| | | | | | | | R\$ 8.426,70 | R\$ 125.996,50 | R\$ 134.423,20 |

LOTE 6 – DIVERSOS ELÉTRICO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND DE MEDIDA | QTD | QTDE A SER ACRESCIDA | QUANTI APÓS ADITIVO | VALOR UNITÁRIO | VALOR ADITIVADO | VALOR TOTAL ANTERIOR | VALOR TOTAL APÓS ADITIVO |
|------|--|---------------|-------|----------------------|---------------------|----------------|-----------------|----------------------|--------------------------|
| 1 | CAPACITOR DE VENTILADOR 6VF | UN | 1.975 | 325 | 2.300 | R\$ 6,35 | R\$ 2.063,75 | R\$ 12.541,25 | R\$ 14.605,00 |
| 2 | CONECTOR DE CABO-HASTE 5/8 | UN | 705 | 25 | 730 | R\$ 5,11 | R\$ 127,75 | R\$ 3.602,55 | R\$ 3.730,30 |
| 3 | EXTENSÃO CARRETEL CONSTITUIDA DE CABO PP, COM DUPLA ISOLAÇÃO BIVOLT 110/220V BITOLA DE 3X2,5MM² 03 TOMADAS CORRENTE 20 A CARRETEL PARA ENROLAR O CABO ERGONOMICO - COMPRIMENTO MAXIMO DO FIO 30 METROS | UN | 289 | 5 | 294 | R\$ 204,34 | R\$ 1.021,70 | R\$ 59.054,26 | R\$ 60.075,96 |
| 4 | FITA ISOLANTE, 20 METROS, ALTA FUSÃO. | UN | 1.007 | 32 | 1.039 | R\$ 21,39 | R\$ 684,48 | R\$ 21.539,73 | R\$ 22.224,21 |
| 5 | FITA ISOLANTE, ANTI-CHAMA COM CELOFANE, 19 mm x 20 m. | UN | 867 | 32 | 899 | R\$ 4,78 | R\$ 152,96 | R\$ 4.144,26 | R\$ 4.297,22 |
| 6 | FITA ISOLANTE, COR PRETA, 20 m x 19 mm. | UN | 1.410 | 175 | 1.585 | R\$ 4,79 | R\$ 838,25 | R\$ 6.753,90 | R\$ 7.592,15 |
| 7 | HASTE DE COBRE PARA ATERRAMENTO COM CONECTORES. 16MM | UN | 858 | 100 | 958 | R\$ 49,75 | R\$ 4.975,00 | R\$ 42.685,50 | R\$ 47.660,50 |

**1º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094-23PE-PMG**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452 4312

| | | | | | | | | | |
|---|---|----|-----|----|-----|----------|---------------|----------------|----------------|
| 8 | ISOLADOR ROLDANA CONFECCIONADO EM PORCELANA. | UN | 540 | 37 | 577 | R\$ 4,78 | R\$ 176,86 | R\$ 2.581,20 | R\$ 2.758,06 |
| 9 | RAQUE REFORÇADO, PARA ROLDANA | UN | 319 | 12 | 331 | R\$ 4,82 | R\$ 57,84 | R\$ 1.537,58 | R\$ 1.595,42 |
| | | | | | | | R\$ 10.098,59 | R\$ 154.440,23 | R\$ 164.538,82 |

LOTE 7 – ILUMINAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND DE MEDIDA | QTD | QTDE A SER ACRESCIDADA | QUANTIDADE APÓS ADITIVO | VALOR UNITÁRIO | VALOR ADITIVADO | VALOR TOTAL ANTERIOR | VALOR TOTAL APÓS ADITIVO |
|------|---|---------------|-------|------------------------|-------------------------|----------------|-----------------|----------------------|--------------------------|
| 1 | GLOBO DE PLÁSTICO PARA POSTES E ARANDELAS (LEITOSO 15 X 30) | UN | 390 | 25 | 415 | R\$ 33,11 | R\$ 827,75 | R\$ 12.912,90 | R\$ 13.740,65 |
| 2 | LAMPADA DE LED COMUM 10 W | UN | 1.320 | 65 | 1385 | R\$ 2,63 | R\$ 170,95 | R\$ 3.471,60 | R\$ 3.642,55 |
| 3 | LAMPADA DE LED COMUM 15 W | UN | 1.720 | 65 | 1785 | R\$ 5,51 | R\$ 358,15 | R\$ 9.477,20 | R\$ 9.835,35 |
| 4 | LAMPADA DE LED COMUM 20 W | UN | 1.720 | 175 | 1895 | R\$ 7,77 | R\$ 1.359,75 | R\$ 13.364,40 | R\$ 14.724,15 |
| 5 | LAMPADA DE LED COMUM 25 W | UN | 1.783 | 175 | 1958 | R\$ 10,93 | R\$ 1.912,75 | R\$ 19.488,19 | R\$ 21.400,94 |
| 6 | LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W | UN | 1.005 | 32 | 1037 | R\$ 11,60 | R\$ 371,20 | R\$ 11.658,00 | R\$ 12.029,20 |
| 7 | LÂMPADA FLUORESCENTE 25 W | UN | 725 | 32 | 757 | R\$ 12,24 | R\$ 391,68 | R\$ 8.874,00 | R\$ 9.265,68 |
| 8 | LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W | UN | 828 | 32 | 860 | R\$ 14,92 | R\$ 477,44 | R\$ 12.353,76 | R\$ 12.831,20 |
| 9 | LAMPADA LED COMUM 30 W | UN | 1.040 | 65 | 1105 | R\$ 10,93 | R\$ 710,45 | R\$ 11.367,20 | R\$ 12.077,65 |
| 10 | LAMPADA LED COMUM 40 W | UN | 1.240 | 65 | 1305 | R\$ 14,53 | R\$ 944,45 | R\$ 18.017,20 | R\$ 18.961,65 |
| 11 | LAMPADA LED TUBULAR 1,20 M, 18W | UN | 1.070 | 150 | 1220 | R\$ 9,63 | R\$ 1.444,50 | R\$ 10.304,10 | R\$ 11.748,60 |
| 12 | LÂMPADA METÁLICA 400 W | UN | 525 | 32 | 557 | R\$ 35,55 | R\$ 1.137,60 | R\$ 18.663,75 | R\$ 19.801,35 |
| 13 | LAMPADA TUBULAR 18W LED | UN | 970 | 150 | 1120 | R\$ 9,63 | R\$ 1.444,50 | R\$ 9.341,10 | R\$ 10.785,60 |
| 14 | LAMPADA TUBULAR 38W LED | UN | 1.006 | 150 | 1156 | R\$ 10,54 | R\$ 1.581,00 | R\$ 10.603,24 | R\$ 12.184,24 |
| 15 | LAMPADA TUBULAR FLUORESCENTE 20W | UN | 500 | 32 | 532 | R\$ 9,63 | R\$ 308,16 | R\$ 4.815,00 | R\$ 5.123,16 |
| 16 | LAMPADA TUBULAR FLUORESCENTE 40W | UN | 400 | 32 | 432 | R\$ 10,63 | R\$ 340,16 | R\$ 4.252,00 | R\$ 4.592,16 |
| 17 | LAMPADA TUBULAR LED 20W | UN | 3.100 | 625 | 3725 | R\$ 9,68 | R\$ 6.050,00 | R\$ 30.008,00 | R\$ 36.058,00 |

**1º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094-23PE-PMG**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452 4312

| | | | | | | | | | |
|----|---|----|-------|------|------|------------|---------------|----------------|----------------|
| 18 | LAMPADA TUBULAR LED 40W | UN | 5.100 | 1125 | 6225 | R\$ 10,21 | R\$ 11.486,25 | R\$ 52.071,00 | R\$ 63.557,25 |
| 19 | LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W, BILATERAL. | UN | 665 | 50 | 715 | R\$ 28,01 | R\$ 1.400,50 | R\$ 18.626,65 | R\$ 20.027,15 |
| 20 | LED DRIVER 18W | UN | 515 | 12 | 527 | R\$ 12,18 | R\$ 146,16 | R\$ 6.272,70 | R\$ 6.418,86 |
| 21 | LUMINÁRIA FLUORESCENTE 2X20 COMPLETA COM GRADE | UN | 780 | 65 | 845 | R\$ 47,89 | R\$ 3.112,85 | R\$ 37.354,20 | R\$ 40.467,05 |
| 22 | LUMINÁRIA FLUORESCENTE 2X40 COMPLETA COM GRADE | UN | 1.130 | 150 | 1280 | R\$ 55,46 | R\$ 8.319,00 | R\$ 62.669,80 | R\$ 70.988,80 |
| 23 | LUMINÁRIA SOBREPOR LE TUBULAR 36W 1,20 M COMPLETA | UN | 920 | 100 | 1020 | R\$ 24,71 | R\$ 2.471,00 | R\$ 22.733,20 | R\$ 25.204,20 |
| 24 | PAINEL DE LED EMBUTIR 25W | UN | 915 | 25 | 940 | R\$ 23,98 | R\$ 599,50 | R\$ 21.941,70 | R\$ 22.541,20 |
| 25 | PLAFON, PARA UMA LAMPADA E27, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO | UN | 1.930 | 150 | 2080 | R\$ 4,56 | R\$ 684,00 | R\$ 8.800,80 | R\$ 9.484,80 |
| 26 | REATOR 2X40 PARTIDA RÁPIDA | UN | 435 | 15 | 450 | R\$ 39,19 | R\$ 587,85 | R\$ 17.047,65 | R\$ 17.635,50 |
| 27 | REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W, 220V, 60 HZ AFP, COM IGNITOR | UN | 520 | 15 | 535 | R\$ 124,29 | R\$ 1.864,35 | R\$ 64.630,80 | R\$ 66.495,15 |
| 28 | REATOR PART. RÁPIDA 2X20 | UN | 420 | 15 | 435 | R\$ 35,56 | R\$ 533,40 | R\$ 14.935,20 | R\$ 15.468,60 |
| 29 | REFLETOR CONFECCIONADO EM METAL, PARA LÂMPADAS 400 WATTS, BOCAL E-40. | UN | 630 | 32 | 662 | R\$ 124,18 | R\$ 3.973,76 | R\$ 78.233,40 | R\$ 82.207,16 |
| 30 | REFLETOR DE LED DE 100W | UN | 641 | 32 | 673 | R\$ 56,19 | R\$ 1.798,08 | R\$ 36.017,79 | R\$ 37.815,87 |
| 31 | SOQUETE ANTIVIBRATÓRIO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 20/40 WATTS | UN | 2.885 | 625 | 3510 | R\$ 3,26 | R\$ 2.037,50 | R\$ 9.405,10 | R\$ 11.442,60 |
| 32 | SOQUETE BOCAL E-27, CONFECCIONADO EM PLASTICO, COM RABICHO | UN | 2.960 | 625 | 3585 | R\$ 2,22 | R\$ 1.387,50 | R\$ 6.571,20 | R\$ 7.958,70 |
| 33 | SOQUETE BOCAL E-27, CONFECCIONADO EM PORCELANA, COM RABICHO | UN | 2.910 | 625 | 3535 | R\$ 2,46 | R\$ 1.537,50 | R\$ 7.158,60 | R\$ 8.696,10 |
| | | | | | | | R\$ 61.769,69 | R\$ 673.441,43 | R\$ 735.211,12 |

**1º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094-23PE-PMG**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452 4312

| LOTE 10 - ABRAÇADEIRA | | | | | | | | | |
|-----------------------|---|---------------|-------|----------------------|---------------------|----------------|-----------------|----------------------|--------------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND DE MEDIDA | QTD | QTDE A SER ACRESCIDA | QUANTI APÓS ADITIVO | VALOR UNITÁRIO | VALOR ADITIVADO | VALOR TOTAL ANTERIOR | VALOR TOTAL APÓS ADITIVO |
| 1 | ABRAÇADEIRA ¾ | UN | 1.820 | 125 | 1.945 | R\$ 0,44 | R\$ 55,00 | R\$ 800,80 | R\$ 855,80 |
| 2 | ABRAÇADEIRA 2" | UN | 1.820 | 125 | 1.945 | R\$ 0,85 | R\$ 106,25 | R\$ 1.547,00 | R\$ 1.653,25 |
| 3 | ABRAÇADEIRA DE NYLON TAMANHO: 280X4,8MM COR PRETA OU BRANCA FABRICADA EM NYLON RESISTENTE | UN | 1.080 | 125 | 1.205 | R\$ 0,19 | R\$ 23,75 | R\$ 205,20 | R\$ 228,95 |
| 4 | ABRAÇADEIRA FECHADA ¾ | UN | 1.495 | 125 | 1.620 | R\$ 0,66 | R\$ 82,50 | R\$ 986,70 | R\$ 1.069,20 |
| 5 | ABRAÇADEIRA 1 ¼ | UN | 1.495 | 125 | 1.620 | R\$ 0,78 | R\$ 97,50 | R\$ 1.166,10 | R\$ 1.263,60 |
| 6 | ABRAÇADEIRA 1" | UN | 1.445 | 125 | 1.570 | R\$ 0,58 | R\$ 72,50 | R\$ 838,10 | R\$ 910,60 |
| 7 | ABRAÇADEIRA 1" EM "U" | UN | 1.460 | 125 | 1.585 | R\$ 0,58 | R\$ 72,50 | R\$ 846,80 | R\$ 919,30 |
| | | | | | | | R\$ 510,00 | R\$ 6.390,70 | R\$ 6.900,70 |

| LOTE 11 - DIVERSOS HIDRÁULICOS | | | | | | | | | |
|--------------------------------|--------------------------|---------------|-------|----------------------|---------------------|----------------|-----------------|----------------------|--------------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND DE MEDIDA | QTD | QTDE A SER ACRESCIDA | QUANTI APÓS ADITIVO | VALOR UNITÁRIO | VALOR ADITIVADO | VALOR TOTAL ANTERIOR | VALOR TOTAL APÓS ADITIVO |
| 1 | ADESIVO PVC FRASCO 175G | UN | 495 | 75 | 570 | R\$ 8,18 | R\$ 613,50 | R\$ 4.049,10 | R\$ 4.662,60 |
| 2 | COLA DE PVC 160ML - TUBO | UN | 545 | 50 | 595 | R\$ 8,17 | R\$ 408,50 | R\$ 4.452,65 | R\$ 4.861,15 |
| 3 | FITA VEDA ROSCA 18X50 | UN | 1.682 | 300 | 1982 | R\$ 3,51 | R\$ 1.053,00 | R\$ 5.903,82 | R\$ 6.956,82 |
| 4 | FITA VEDA ROSCA MÉDIA | UN | 677 | 50 | 727 | R\$ 2,06 | R\$ 103,00 | R\$ 1.394,62 | R\$ 1.497,62 |
| | | | | | | | R\$ 2.178,00 | R\$ 15.800,19 | R\$ 17.978,19 |

| LOTE 13 - CAIXAS E RALOS | | | | | | | | | |
|--------------------------|--|---------------|-----|----------------------|---------------------|----------------|-----------------|----------------------|--------------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND DE MEDIDA | QTD | QTDE A SER ACRESCIDA | QUANTI APÓS ADITIVO | VALOR UNITÁRIO | VALOR ADITIVADO | VALOR TOTAL ANTERIOR | VALOR TOTAL APÓS ADITIVO |
| 1 | CAIXA SIFONADA C/ SETE ENTRADAS 150 X 150 X 50 | UN | 388 | 15 | 403 | R\$ 20,85 | R\$ 312,75 | R\$ 8.089,80 | R\$ 8.402,55 |

1º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094-23PE-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452 4312

| | | | | | | | | | |
|---|---|----|-----|----|-----|----------|------------|---------------|---------------|
| 2 | CAIXA SIFONADA C/ TRÊS ENTRADAS 100 X 100 X 50 | UN | 438 | 32 | 470 | R\$ 9,34 | R\$ 298,88 | R\$ 4.090,92 | R\$ 4.389,80 |
| 3 | CAIXA SIFONADA C/ UMA ENTRADA 100 X 100 X 50/40 | UN | 368 | 15 | 383 | R\$ 9,36 | R\$ 140,40 | R\$ 3.444,48 | R\$ 3.584,88 |
| 4 | RALO SIFONADO QUADRADO 100 X 45 X 40 | UN | 337 | 15 | 352 | R\$ 6,21 | R\$ 93,15 | R\$ 2.092,77 | R\$ 2.185,92 |
| 5 | RALO SIFONADO REDONDO 100 X 38 X 40 | UN | 337 | 15 | 352 | R\$ 6,21 | R\$ 93,15 | R\$ 2.092,77 | R\$ 2.185,92 |
| | | | | | | | R\$ 938,33 | R\$ 19.810,74 | R\$ 20.749,07 |

LOTE 17 - ARMAZENAMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND DE MEDIDA | QTD | QTDE A SER ACRESCIDA | QUANTI APÓS ADITIVO | VALOR UNITÁRIO | VALOR ADITIVADO | VALOR TOTAL ANTERIOR | VALOR TOTAL APÓS ADITIVO |
|------|---------------------------------------|---------------|-----|----------------------|---------------------|----------------|-----------------|----------------------|--------------------------|
| 1 | TORNEIRA BÓIA 1/2" P/ CX. D'ÁGUA | UN | 363 | 16 | 379 | R\$ 8,85 | R\$ 141,60 | R\$ 3.212,55 | R\$ 3.354,15 |
| 2 | TORNEIRA BÓIA 3/4" P/ CX. D'ÁGUA | UN | 353 | 16 | 369 | R\$ 8,85 | R\$ 141,60 | R\$ 3.124,05 | R\$ 3.265,65 |
| 3 | TORNEIRA JARDIM DE 1/2" | UN | 702 | 97 | 799 | R\$ 3,25 | R\$ 315,25 | R\$ 2.281,50 | R\$ 2.596,75 |
| 4 | TORNEIRA JARDIM DE 3/4" | UN | 572 | 65 | 637 | R\$ 3,25 | R\$ 211,25 | R\$ 1.859,00 | R\$ 2.070,25 |
| 5 | TORNEIRA P COZINHA, CROMADA DE 1/2" | UN | 433 | 32 | 465 | R\$ 29,95 | R\$ 958,40 | R\$ 12.968,35 | R\$ 13.926,75 |
| 6 | TORNEIRA P COZINHA, CROMADA DE 3/4" | UN | 433 | 32 | 465 | R\$ 29,95 | R\$ 958,40 | R\$ 12.968,35 | R\$ 13.926,75 |
| 7 | TORNEIRA P LAVATÓRIO, CROMADA DE 1/2" | UN | 423 | 32 | 455 | R\$ 26,90 | R\$ 860,80 | R\$ 11.378,70 | R\$ 12.239,50 |
| 8 | TORNEIRA P LAVATÓRIO, CROMADA DE 3/4" | UN | 403 | 32 | 435 | R\$ 26,90 | R\$ 860,80 | R\$ 10.840,70 | R\$ 11.701,50 |
| 9 | TORNEIRA TANQUE 15 CM DE 1/2" | UN | 406 | 32 | 438 | R\$ 9,77 | R\$ 312,64 | R\$ 3.966,62 | R\$ 4.279,26 |
| 10 | TORNEIRA TANQUE 15 CM DE 3/4" | UN | 701 | 32 | 733 | R\$ 9,84 | R\$ 314,88 | R\$ 6.897,84 | R\$ 7.212,72 |
| | | | | | | | R\$ 5.075,62 | R\$ 69.497,66 | R\$ 74.573,28 |

LOTE 20 - DIVERSOS

**1.º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094-23PE-PMG**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452 4312

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND DE MEDIDA | QTD | QTDE A SER ACRESCIDA | QUANTI APÓS ADITIVO | VALOR UNITÁRIO | VALOR ADITIVADO | VALOR TOTAL ANTERIOR | VALOR TOTAL APÓS ADITIVO |
|------|--|---------------|-----|----------------------|---------------------|----------------|-----------------|----------------------|--------------------------|
| 1 | ALICATE BICO LONGO RETO TAMANHO: 6" FORJADO EM AÇO E CABO EMBORRACHADO ANTI DESLIZANTE | UN | 155 | 5 | 160 | R\$ 16,69 | R\$ 83,45 | R\$ 2.586,95 | R\$ 2.670,40 |
| 2 | ALICATE DE CORTE DIAGONAL TAMANHO: 6" FORJADO EM AÇO E CABOS REVESTIDOS PARA ISOLAÇÃO DE 1000V. | UN | 152 | 5 | 157 | R\$ 17,23 | R\$ 86,15 | R\$ 2.618,96 | R\$ 2.705,11 |
| 3 | ALICATE REBITADOR PROFISSIONAL. CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO. CASTANHAS EM AÇO CROMO MOLIBDÊNIO TEMPERADAS. CABOS TUBULARES CROMADOS. PONTEIRAS PARA CINCO BITOLAS DE REBITES: 3,2, 4,0, 4,8, 6,0, 6,4MM. CABOS COM REVESTIMENTO ESPECIAL. TAMANHO: 16,5" | UN | 144 | 5 | 149 | R\$ 27,53 | R\$ 137,65 | R\$ 3.964,32 | R\$ 4.101,97 |
| 4 | ARCO DE SERRA 12" AS 120 ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, CABO EM ALUMÍNIO, ERGONÔMICO COM REVESTIMENTO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA COM REGULAGEM | UN | 145 | 5 | 150 | R\$ 17,25 | R\$ 86,25 | R\$ 2.501,25 | R\$ 2.587,50 |
| 5 | BOLSA PARA FERRAMENTAS EM LONA | UN | 149 | 7 | 156 | R\$ 104,23 | R\$ 729,61 | R\$ 15.530,27 | R\$ 16.259,88 |
| 6 | BROCA 3 PONTAS PARA MADEIRA, DIÂMETRO 9,0 MM AÇO CROMO SAE 52100. | UN | 156 | 7 | 163 | R\$ 11,39 | R\$ 79,73 | R\$ 1.776,84 | R\$ 1.856,57 |

**1º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094-23PE-PMG**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452 4312

| | | | | | | | | | |
|----|--|----|-----|---|-----|-----------|------------|--------------|--------------|
| 7 | BROCA DE AÇO VIDEA. DIÂMETRO: 7 MM MATERIAL: AÇO. COR: PRATA | UN | 161 | 7 | 168 | R\$ 7,46 | R\$ 52,22 | R\$ 1.201,06 | R\$ 1.253,28 |
| 8 | CHAVE AJUSTÁVEL (INGLESA), TAMANHO 10". FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADA. CABEÇA POLIDA. ACABAMENTO FOSFATIZADO. ESCALA MARCADA A LASER. | UN | 242 | 5 | 247 | R\$ 33,05 | R\$ 165,25 | R\$ 7.998,10 | R\$ 8.163,35 |
| 9 | CHAVE COMBINADA 08 MM. FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADA. CABEÇA USINADA. PESCOÇO CURTO. ABERTURA DA BOCA CALIBRADA. ACABAMENTO CROMADO. | UN | 142 | 5 | 147 | R\$ 10,18 | R\$ 50,90 | R\$ 1.445,56 | R\$ 1.496,46 |
| 10 | CHAVE COMBINADA 09 MM. FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADA. CABEÇA USINADA. PESCOÇO CURTO. ABERTURA DA BOCA CALIBRADA. ACABAMENTO CROMADO. | UN | 137 | 5 | 142 | R\$ 8,98 | R\$ 44,90 | R\$ 1.230,26 | R\$ 1.275,16 |
| 11 | CHAVE COMBINADA 10 MM. FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADA. CABEÇA USINADA. PESCOÇO CURTO. ABERTURA DA BOCA CALIBRADA. ACABAMENTO CROMADO. | UN | 136 | 5 | 141 | R\$ 9,72 | R\$ 48,60 | R\$ 1.321,92 | R\$ 1.370,52 |
| 12 | CHAVE COMBINADA 11 MM. FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADA. CABEÇA USINADA. PESCOÇO CURTO. ABERTURA DA BOCA CALIBRADA. ACABAMENTO CROMADO. | UN | 136 | 5 | 141 | R\$ 10,03 | R\$ 50,15 | R\$ 1.364,08 | R\$ 1.414,23 |

**1º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094-23PE-PMG**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452 4312

| | | | | | | | | | |
|----|---|----|-----|---|-----|-----------|-----------|--------------|--------------|
| 13 | CHAVE COMBINADA 12 MM. FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADA. CABEÇA USINADA. PESCOÇO CURTO. ABERTURA DA BOCA CALIBRADA. ACABAMENTO CROMADO. | UN | 136 | 5 | 141 | R\$ 10,69 | R\$ 53,45 | R\$ 1.453,84 | R\$ 1.507,29 |
| 14 | CHAVE COMBINADA 13 MM. FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADA. CABEÇA USINADA. PESCOÇO CURTO. ABERTURA DA BOCA CALIBRADA. ACABAMENTO CROMADO. | UN | 136 | 5 | 141 | R\$ 10,80 | R\$ 54,00 | R\$ 1.468,80 | R\$ 1.522,80 |
| 15 | CHAVE COMBINADA 14 MM. FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADA. CABEÇA USINADA. PESCOÇO CURTO. ABERTURA DA BOCA CALIBRADA. ACABAMENTO CROMADO | UN | 136 | 5 | 141 | R\$ 11,74 | R\$ 58,70 | R\$ 1.596,64 | R\$ 1.655,34 |
| 16 | CHAVE DE FENDA DE PONTA CHATA HASTE EM AÇO CROMO-VANÁDIO. CABO INJETADO E POSTAS MAGNETIZADAS. TAMANHO: 1/8 X 2" | UN | 139 | 5 | 144 | R\$ 3,92 | R\$ 19,60 | R\$ 544,88 | R\$ 564,48 |
| 17 | CHAVE DE FENDA PHILIPS HASTE EM AÇO CROMO-VANÁDIO. CABO INJETADO E POSTAS MAGNETIZADAS. TAMANHO: 1,8 X 2" | UN | 138 | 5 | 143 | R\$ 3,92 | R\$ 19,60 | R\$ 540,96 | R\$ 560,56 |
| 18 | CHAVE DE FENDA PHILIPS HASTE EM AÇO CROMO-VANÁDIO. CABO INJETADO E POSTAS MAGNETIZADAS. TAMANHO: 3/16 X 3" | UN | 136 | 5 | 141 | R\$ 4,33 | R\$ 21,65 | R\$ 588,88 | R\$ 610,53 |

**1º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094-23PE-PMG**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452 4312

| | | | | | | | | | |
|----|--|----|-----|---|-----|-----------|------------|--------------|--------------|
| 19 | CHAVE DE FENDA PONTA CHATA HASTE EM AÇO CROMO-VANÁDIO. CABO INJETADO E POSTAS MAGNETIZADAS. TAMANHO: 1/4 X 4" | UN | 138 | 5 | 143 | R\$ 7,19 | R\$ 35,95 | R\$ 992,22 | R\$ 1.028,17 |
| 20 | CHAVE DE FENDA TOCO (PHILIPS) PONTA CHATA HASTE EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO. ACABAMENTO NIQUELADO. CABO INJETADO. TAMANHO: 3/16X1.1/2 | UN | 137 | 5 | 142 | R\$ 3,95 | R\$ 19,75 | R\$ 541,15 | R\$ 560,90 |
| 21 | CHAVE DE FENDA TOCO (PHILIPS) PONTA CRUZADA HASTE EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO. ACABAMENTO NIQUELADO. CABO INJETADO. TAMANHO: 3/16X1.1/2 | UN | 137 | 5 | 142 | R\$ 3,95 | R\$ 19,75 | R\$ 541,15 | R\$ 560,90 |
| 22 | CHAVE TESTE DIGITAL MULTITESTE MEDIÇÕES DE TENSÃO (V) E VERIFICAÇÃO DE POLARIDADE MEDIÇÕES DE CORRENTE ALTERNADA E CORRENTE CONTINUA 12 V, 36 V, 55 V, 110 V E 220 V VISOR DIGITAL E LÂMPADA DE NEON | UN | 138 | 5 | 143 | R\$ 6,32 | R\$ 31,60 | R\$ 872,16 | R\$ 903,76 |
| 23 | FERRO DE SOLDA COM CABO E PLUG NORMATIZADO POTÊNCIA: 25W VOLTAGEM: 110V PONTEIRA E HASTE METÁLICA E CABO PLÁSTIC | UN | 84 | 5 | 89 | R\$ 30,56 | R\$ 152,80 | R\$ 2.567,04 | R\$ 2.719,84 |
| 24 | JOGO DE CHAVE COMBINADA COM 13 PEÇAS COM 6 PÇS 6-19MM 8BU ORIGINAL EDA | UN | 83 | 5 | 88 | R\$ 55,03 | R\$ 275,15 | R\$ 4.567,49 | R\$ 4.842,64 |

**1º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094-23PE-PMG**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452 4312

| | | | | | | | | | |
|----|---|----|-----|---|-----|-----------|--------------|---------------|---------------|
| 25 | JOGO DE CHAVE L HEXAGONAL (ALLEN) TAMANHOS: DE 1,5 A 10" FORJADO EM AÇO CROMO-VANÁDIO | UN | 82 | 5 | 87 | R\$ 13,21 | R\$ 66,05 | R\$ 1.083,22 | R\$ 1.149,27 |
| 26 | SERROTE LÂMINA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO E LIXADO. CABO DE PLÁSTICO. DENTES TRAVADOS. 7 DENTES POR POLEGADA. PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA OS DENTES. TAMANHO: 18" | UN | 82 | 5 | 87 | R\$ 24,04 | R\$ 120,20 | R\$ 1.971,28 | R\$ 2.091,48 |
| 27 | SPRAY DESENGRIPANTE MODELO: TUBO DE AEROSSOL PRODUTO COM FUNÇÃO ANTICORROSIVA E LUBRIFICANTE | UN | 123 | 5 | 128 | R\$ 8,45 | R\$ 42,25 | R\$ 1.039,35 | R\$ 1.081,60 |
| 28 | SPRAY LIMPA CONTATO ELÉTRICO MODELO: TUBO DE AEROSSOL PRODUTO NÃO INFLAMÁVEL | UN | 92 | 5 | 97 | R\$ 11,50 | R\$ 57,50 | R\$ 1.058,00 | R\$ 1.115,50 |
| 29 | TALHADEIRA CHATA TAMANHO: 12" E LARGURA DA PONTA DE: 1.1/4 AÇO FORJADO E PONTA TEMPERADA | UN | 88 | 5 | 93 | R\$ 14,19 | R\$ 70,95 | R\$ 1.248,72 | R\$ 1.319,67 |
| 30 | TRENA COM FITA DE AÇO TAMANHO: 5 METROS FITA EM AÇO COM PINTURA FOSCA ANTIRREFLEXO E NUMERAÇÃO CONTÍNUA. GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS BOTÃO DE TRAVAMENTO E CLIPE METÁLICO PARA CINTO. | UN | 113 | 7 | 120 | R\$ 15,63 | R\$ 109,41 | R\$ 1.766,19 | R\$ 1.875,60 |
| | | | | | | | R\$ 2.843,22 | R\$ 67.981,54 | R\$ 70.824,76 |

**1º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094-23PE-PMG**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: *77 3452 4312

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 novembro 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito do Município de Guanambi-BA
CONTRATANTE

IDEALCOM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 CNPJ/MF Nº 24.774.408/0001-07
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ **CPF:** _____

NOME: _____ **CPF:** _____

1º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094-23PE-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

3º ADITIVO CONTRATUAL
CONCORRÊNCIA Nº 005-23CO-PMG
CONTRATO Nº.181-23CO-PMG

3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DA CONCORRENCIA Nº 005-23CO-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 181-23CO-PMG QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi-Ba, sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **MM FERREIRA CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 03.910.796/0001-08 como **CONTRATADA**, estabelecida à Caminho 04 QD B 03-A, Serrinha II, Urbis, no Município de Serrinha-BA - CEP: 48.700-000, Telefone 71 9 9276-3087, e-mail engenharia@mmferreira.com, através de seu Procurador, Rivanildo Oliveira, denominando-se a partir de agora, simplesmente **CONTRATADO**, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações), e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CONSIDERANDO, a solicitação encaminhada pela secretaria municipal de Infraestrutura no qual solicitou a prorrogação de prazo do contrato nº **181-23CO-PMG** diante da necessidade de prorrogação de prazo para prosseguimento e continuidade dos serviços contratado, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários;

CONSIDERANDO que constitui o objeto do presente Termo Aditivo “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA, MOLDADOS IN LOCO, COM EXTRUSORA, NO ÂMBITO DO CONTRATO FINISA Nº. 0612071-27, PARA FINS DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA CIDADE DE GUANAMBI-BA**”.

CONSIDERANDO que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal no parágrafo 1º, art. 57 da Lei de 8.666/93 de Licitações e Contratos Administrativos, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:

Altera-se a redação da **CLÁUSULA QUINTA** do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

Este instrumento vigorará até **27 de fevereiro de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 24 de outubro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito do Município de Guanambi-Ba
Contratante

MM FERREIRA CONSTRUTORA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____
 NOME: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
GUANAMBI – BA CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30



**ADITAMENTO DO CONTRATO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS DA EMPRESA
CREDENCIAMENTO Nº 002-21CR-FMS
CONTRATO Nº 002-21CR-FE-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 002-21CR-FMS POR ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA EMPRESA QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E AGATA SERVIÇOS MEDICOS:

Pelo presente instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, através da **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, CNPJ: 11.926.843/0001-30, entidade de Direito Público Interno, com sede nesta cidade de Guanambi–BA, Praça Henrique Pereira Donato, 90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Arnaldo Pereira de Azevedo**, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **TEIXEIRA & ALVES SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.899.093/0001-64, estabelecida à Rua Otávio Mangabeira, nº 701, Bairro Bela Vista, no Município de Guanambi-BA, doravante denominado CONTRATADA, firmaram o presente Contrato de Prestação de serviços para “**contratação de profissionais da saúde para a realização de serviços médicos nas atividades de MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.**” atendendo rigorosamente o CREDENCIAMENTO Nº 002-21CR-FMS e às cláusulas contratuais descritas no contrato, tem entre si justo e combinado o presente termo aditivo nas condições abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

O presente termo tem por objeto **alterar o nome Empresarial do Fornecedor** no CONTRATO Nº 002-21CR-FE-FMS do CREDENCIAMENTO Nº 002-21CR-FMS, da empresa **TEIXEIRA & ALVES SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, conforme Catão CNPJ (link para verificação: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);

Onde se lê: “**TEIXEIRA & ALVES SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.899.093/0001-64, estabelecida à Rua Otávio Mangabeira, nº 701, Bairro Bela Vista, no Município de Guanambi-BA”.

Leia – se: “**VICTORIA SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.899.093/0001-64, estabelecida à Rua Otávio Mangabeira, nº 701, Bairro Bela Vista, no Município de Guanambi-BA”.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
GUANAMBI - BA CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30



As demais cláusulas do referido contrato, permanecem inalteradas. E por estarem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente TERMO ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Guanambi-BA, 04 de novembro de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

VICTORIA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 48.899.093/0001-64
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
GUANAMBI – BA CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30



**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ATIVIDADES DE MÉDICO PLANTONISTA E MÉDICO PRESCRITOR DESENVOLVIDA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24 HORAS), NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO N.º 002-21CR-FMS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**, CNPJ/MF sob o n.º 13.982.640/0001-96, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Henrique Pereira Donato, 90, Centro, nesta cidade de Guanambi – BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, RG n.º 880.691.255 SSP-BA e CPF n.º 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE, usando de suas atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o contrato n.º **002-21CR-EJ-FMS** que foi firmado com a empresa **M SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.628.505/0001-94, estabelecida à Rua D. Pedro II, n.º 25, Bairro Centro, no Município de Guanambi-BA, doravante denominado CONTRATADA, o que faz mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, **RESCINDIR o contrato n.º 002-21CR-EJ-FMS**, cujo o objeto é contratação de profissionais de saúde para a realização de serviços médicos nas atividades de **MÉDICO PLANTONISTA** e **MÉDICO PRESCRITOR** na UPA 24H, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão é motivada pelo descumprimento do quanto determina a Cláusula 11º, do Contrato de Credenciamento n.º **002-21CR-EJ-FMS** e Art. 78, inciso I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrattiva.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
GUANAMBI – BA CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30



CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o foro de Guanambi – BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E por assim decidir, lavra – se o presente termo, na presença das tescmunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Guanambi – BA, 04 de novembro de 2024.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
GUANAMBI – BA CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30



**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ATIVIDADES DE MÉDICO PLANTONISTA E MÉDICO PRESCRITOR DESENVOLVIDA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24 HORAS), NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO N.º 002-21CR-FMS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**, CNPJ/MF sob o n.º 13.982.640/0001-96, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Henrique Pereira Donato, 90, Centro, nesta cidade de Guanambi – BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, RG n.º 880.691.255 SSP-BA e CPF n.º 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE, usando de suas atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o contrato n.º **002-21CR-FA-FMS** que foi firmado com a empresa **NATALIA BRITO FERNANDES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.223.164/0001-89, estabelecida à Avenida Messias Pereira Donato, N.º 403, apartamento 02, Bairro Aeroporto Velho, no Município de Guanambi-BA, doravante denominada CONTRATADA, o que faz mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, **RESCINDIR o contrato n.º 002-21CR-FA-FMS**, cujo o objeto é contratação de profissionais de saúde para a realização de serviços médicos nas atividades de **MÉDICO PLANTONISTA** e **MÉDICO PRESCRITOR** na UPA 24H, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão é motivada pelo descumprimento do quanto determina a Cláusula 11.º, do Contrato de Credenciamento n.º **002-21CR-FA-FMS** e Art. 78, inciso I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
GUANAMBI – BA CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30



CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o foro de Guanambi – BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E por assim decidir, lavra – se o presente termo, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Guanambi – BA, 04 de novembro de 2024.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
GUANAMBI – BA CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30



**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ATIVIDADES DE MÉDICO PLANTONISTA E MÉDICO PRESCRITOR DESENVOLVIDA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24 HORAS), NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO N.º 002-21CR-FMS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**, CNPJ/MF sob o n.º 13.982.640/0001-96, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Henrique Pereira Donato, 90, Centro, nesta cidade de Guanambi – BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, RG n.º 880.691.255 SSP-BA e CPF n.º 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE, usando de suas atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o contrato n.º **002-21CR-FC-FMS** que foi firmado com a empresa **CYBER MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 40.277.480/0001-57, estabelecida à Rua Cloves Peregrino de Souza, n.º 179, Bairro Centro, no Município de Itaguaçu-BA, doravante denominado CONTRATADA, o que faz mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, **RESCINDIR o contrato n.º 002-21CR-FC-FMS**, cujo o objeto é contratação de profissionais de saúde para a realização de serviços médicos nas atividades de **MÉDICO PLANTONISTA** e **MÉDICO PRESCRITOR** na UPA 24H, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão é motivada pelo descumprimento do quanto determina a Cláusula 11.º, do Contrato de Credenciamento n.º **002-21CR-FC-FMS** e Art. 78, inciso I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
GUANAMBI – BA CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30



CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o foro de Guanambi – BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E por assim decidir, lavra – se o presente termo, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Guanambi – BA, 04 de novembro de 2024.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E REALIZAÇÃO DO EXAME DE SAÚDE OCUPACIONAL DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REFERENTES AOS CARGOS DO EDITAL 01/2023 DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e observando as disposições do Edital nº 01/2023, cujo resultado foi homologado por meio do Decreto nº 1.880 de 04 de março de 2024.

RESOLVE

Art. 1º Convocar os(as) candidatos(as) **aprovados(as)** no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos de Técnico em Enfermagem, Enfermeiro e Agente de Trânsito, elencados no anexo I deste edital, para apresentarem os exames médicos constantes no anexo II, **obedecendo o cronograma e horários nele elencados.**

Art. 2º O(a) candidato(a) deverá comparecer, nas datas e horários agendados, à sede da respectiva clínica em que irá realizar o exame, munido(a) dos exames exigidos no anexo II deste edital, bem como de documento de identificação com foto.

§1º Não serão aceitos exames apresentados fora do prazo ou de forma distinta à indicada no anexo II deste edital.

§2º O(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pela apresentação dos exames, sendo certo que a sua não apresentação na forma e no prazo estipulados será eliminado do certame. Da mesma forma será eliminado(a) o(a) candidato(a) que deixar de apresentar ou apresentar de forma incompleta ou insatisfatória qualquer dos exames médicos descritos no anexo II deste edital.

Pág. 1 de 5

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E REALIZAÇÃO DO EXAME DE SAÚDE OCUPACIONAL DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REFERENTES AOS CARGOS DO EDITAL 01/2023 DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

Art. 3º Após a entrega dos exames, o(a) candidato(a) será informado(a) pela clínica o horário que será submetido(a) ao exame de saúde ocupacional.

Art. 4º Caso a avaliação médica indique o(a) candidato(a) como apto(a) para o ingresso no serviço público, este deverá aguardar os procedimentos para emissão do Decreto de Nomeação.

Parágrafo único. A emissão do Decreto de Nomeação ficará condicionada, além do Laudo de Aptidão emitido pelos médicos avaliadores, à análise da documentação indispensável para investidura no cargo, e à demonstração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos públicos por parte do(a) candidato(a) convocado(a), ou, no caso de acúmulo legal, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, da demonstração de compatibilidade de horários e funções entre os cargos acumulados, bem como à inexistência de indícios que coloquem em dúvida a veracidade das declarações apresentadas pelo(a) candidato(a).

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do Município

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

ANEXO I

| ENFERMEIROS | | | | | |
|-------------|-----------------------------------|-------------|------------|--------------------------------------|---|
| | NOME DO(A) CANDIDATO(A) | Nº INSC. | CARGO | DATA | LOCAL |
| 1. | ANA VITORIA ALVES ANTUNES | 000007184-6 | ENFERMEIRO | 06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30 | RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista |
| 2. | ROSILDA SILVA OLIVEIRA | 000051696-1 | ENFERMEIRO | 06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30 | RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista |
| 3. | ADRIANO DA SILVA BORGES | 000002539-9 | ENFERMEIRO | 06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30 | RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista |
| 4. | GEOVANDIANA DA SILVEIRA | 000007292-3 | ENFERMEIRO | 06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30 | RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista |
| 5. | JARBAS HENIRQUE VALUAR LOPES | 000009440-4 | ENFERMEIRO | 06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30 | RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista |
| 6. | NEIDE DAIANE PRUDENCIANO DE SOUZA | 000002636-0 | ENFERMEIRO | 06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30 | RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista |
| 7. | IVALDO DE OLIVEIRA VIEIRA MACHADO | 000171137-1 | ENFERMEIRO | 06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30 | RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista |





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

| AGENTES DE TRÂNSITO | | | | | |
|---------------------|----------------------------|-------------|--------------------|--------------------------------------|---|
| | NOME DO(A) CANDIDATO(A) | Nº INSC. | CARGO | DATA | LOCAL |
| 1. | LUCAS GABRIEL CAMPOS ASSIS | 000001699-3 | AGENTE DE TRÂNSITO | 06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30 | RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista |

| TÉCNICO EM ENFERMAGEM | | | | | |
|-----------------------|---|-------------|-----------------------|--------------------------------------|---|
| | NOME DO(A) CANDIDATO(A) | Nº INSC. | CARGO | DATA | LOCAL |
| 1. | OSIMAR OLIVEIRA DE SOUZA COSTA | 000002516-0 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30 | MEDLAB – Rua Camerino Neves, 39, Centro |
| 2. | MARIA SANDRA NEVES SOUZA | 000001720-5 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30 | MEDLAB – Rua Camerino Neves, 39, Centro |
| 3. | ARINALVA CARDOSO SODRE ALVES | 000009978-3 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30 | MEDLAB – Rua Camerino Neves, 39, Centro |
| 4. | JOISSY MONIELLE PRATES DA SILVA PEREIRA | 000001631-4 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30 | MEDLAB – Rua Camerino Neves, 39, Centro |
| 5. | ELINALVA LOBATO DOS SANTOS | 000169573-9 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30 | MEDLAB – Rua Camerino Neves, 39, Centro |
| 6. | ROSIDEIDE ALVES RAMOS FIALHO | 000168349-3 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30 | MEDLAB – Rua Camerino Neves, 39, Centro |
| 7. | KARINA SILVA SANTOS | 000002373-6 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30 | MEDLAB – Rua Camerino Neves, 39, Centro |
| 8. | GRACIELA PEREIRA DA SILVA SOUZA | 000051662-7 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30 | MEDLAB – Rua Camerino Neves, 39, Centro |





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

ANEXO II

EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS

1. O Candidato deverá encaminhar, obedecendo a ordem das datas definidas no ANEXO I do edital de convocação, os seguintes exames médicos:
 - a) Hemograma Completo;
 - b) Eletrocardiograma em repouso (com laudo cardiológico);
 - c) Plaquetas;
 - d) Velocidade de Hemossedimentação (VHS);
 - e) Creatinina;
 - f) Glicemia de jejum;
 - g) Gama Glutamil Transferase (GAMA GT);
 - h) Tempo de Tromboplastina Total e Parcial Ativado (TTPA);
 - i) EAS;
 - j) Raios X de Tórax com laudo;
 - k) Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
2. Os exames de sangue e urina deverão ser realizados com até 10 (dez) dias de antecedência do Exame de Saúde e o exame de Raios X com até 30 (trinta) dias de antecedência.
3. Caso a Junta Médica ou a Clínica Médica definida/ credenciada pelo Município entenda haver necessidade de exames complementares, os mesmos serão solicitados no momento da Avaliação Médica, concedendo prazo específico para entrega.
4. Na hipótese de necessidade dos exames complementares, ficará o candidato obrigado a cumprir o prazo que for estabelecido para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser eliminado do Concurso Público.
5. Todos os exames serão as expensas dos candidatos (laboratoriais, clínicos e complementares).
6. Todos os exames deverão estar digitados, datados, assinados e carimbados pelo técnico/médico responsável, e impresso em papel timbrado da instituição.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E REALIZAÇÃO DO EXAME DE SAÚDE OCUPACIONAL DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REFERENTES AOS CARGOS DO EDITAL 02/2023 DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e observando as disposições do Edital nº 02/2023, cujo resultado foi homologado por meio do Decreto nº 1.881 de 04 de março de 2024.

RESOLVE

Art. 1º Convocar os(as) candidatos(as) **aprovados(as)** no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos de previstos no edital 02/2023, elencados no anexo I deste edital, para apresentarem os exames médicos constantes no anexo II, **obedecendo o cronograma e horários elencados.**

Art. 2º O(a) candidato(a) deverá comparecer, nas datas e horários agendados, à sede da respectiva clínica em que irá realizar o exame, munido(a) dos exames exigidos no anexo II deste edital, bem como de documento de identificação com foto.

§1º Não serão aceitos exames apresentados fora do prazo ou de forma distinta à indicada no anexo II deste edital.

§2º O(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pela apresentação dos exames, sendo certo que a sua não apresentação na forma e no prazo estipulados será eliminado do certame. Da mesma forma será eliminado(a) o(a) candidato(a) que deixar de apresentar ou apresentar de forma incompleta ou insatisfatória qualquer dos exames médicos descritos no anexo II deste edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

Art. 3º Após a entrega dos exames, o(a) candidato(a) será informado(a) pela clínica o horário que será submetido(a) ao exame de saúde ocupacional.

Art. 4º Caso a avaliação médica indique o(a) candidato(a) como apto(a) para o ingresso no serviço público, este deverá aguardar os procedimentos para emissão do Decreto de Nomeação.

Parágrafo único. A emissão do Decreto de Nomeação ficará condicionada, além do Laudo de Aptidão emitido pelos médicos avaliadores, à análise da documentação indispensável para investidura no cargo, e à demonstração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos públicos por parte do(a) candidato(a) convocado(a), ou, no caso de acúmulo legal, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, da demonstração de compatibilidade de horários e funções entre os cargos acumulados, bem como à inexistência de indícios que coloquem em dúvida a veracidade das declarações apresentadas pelo(a) candidato(a).

Guanambi-BA, 01 de novembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do Município

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

ANEXO I

| | NOME DO(A) CANDIDATO(A) | Nº INSC. | CARGO | DATA | LOCAL |
|----|-------------------------------------|-------------|-------------------|--------------------------------------|---|
| 1. | MAIARA DUTRA VASCONCELOS DOS SANTOS | 000056689-6 | ARQUITETO | 06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30 | RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista |
| 2. | MAYARA DE SOUZA LIMA | 000054043-9 | ASSISTENTE SOCIAL | 06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30 | RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista |
| 3. | JESSICA CABRAL QUEIROZ | 000169550-2 | ASSISTENTE SOCIAL | 06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30 | RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista |
| 4. | LEONARDO FERNANDES PEREIRA | 000053252-5 | EDUCADOR FÍSICO | 06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30 | RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista |
| 5. | GABRIEL SILVA CARVALHO ONOFRE | 000165585-1 | FISIOTERAPEUTA | 06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30 | RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista |
| 6. | ANA CLARA TEIXEIRA DOURADO | 000056665-9 | MÉDICO | 06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30 | RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista |
| 7. | RAMON FERNANDES LARANJEIRA | 000054202-4 | MÉDICO | 06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30 | RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista |
| 8. | MAURICIO SANTOS DE ASSIS | 000010220-2 | MÉDICO | 06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30 | RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista |





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

| | | | | | |
|-----|---------------------------------------|-------------|-----------------|--------------------------------------|---|
| 9. | CAROLINE LEISE ANNONI | 000051732-1 | MÉDICO | 06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30 | RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista |
| 10. | MARIA LUISA SANTOS TEIXEIRA | 000056469-9 | MÉDICO | 06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30 | RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista |
| 11. | KARINA GUIMARAES DE CASTRO | 000052128-0 | MÉDICO | 06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30 | RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista |
| 12. | MIRIA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA | 000054684-4 | MÉDICO | 06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30 | RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista |
| 13. | DELMO MANOEL GOMES JUNIOR | 000163093-0 | MÉDICO | 06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30 | RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista |
| 14. | ANNA VICTORIA ALVES TEIXEIRA SILVEIRA | 000051210-9 | MÉDICO | 06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30 | RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista |
| 15. | MATHEUS SANTOS DE FIGUEIREDO | 000161836-7 | MÉDICO | 06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30 | RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista |
| 16. | JACKSON TEIXEIRA SANTOS | 000170961-8 | MÉDICO | 06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30 | RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista |
| 17. | NAGILA RODRIGUES DOS SANTOS RIBEIRO | 000169081-0 | MÉDICO | 06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30 | RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista |
| 18. | MIRELLE AUGUSTA DOS REIS CARVALHO | 000170259-9 | MÉDICO PEDIATRA | 06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30 | RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista |





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

| | | | | | |
|-----|--------------------------------------|-------------|-----------------------------|--------------------------------------|---|
| 19. | RONNEO LUCIO SILVA RODRIGUES | 000053630-0 | MÉDICO PLANTONISTA | 06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30 | RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista |
| 20. | YALLE RAYANNE ALVES DOS SANTOS | 000052944-3 | MÉDICO PLANTONISTA | 06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30 | RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista |
| 21. | VANESSA TEIXEIRA DOS SANTOS | 000169174-0 | MÉDICO PLANTONISTA | 06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30 | RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista |
| 22. | MARIANA LEAO ALVES | 000162908-6 | MÉDICO PLANTONISTA | 06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30 | RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista |
| 23. | MARIA LUIZA ARAUJO COSTA | 000052983-4 | MÉDICO PLANTONISTA | 06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30 | RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista |
| 24. | WILLIANE DE MORAIS SOUZA | 000053283-5 | PSICÓLOGO | 06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30 | RAPEL Consultoria – Rua Otávio Mangabeira, 488, Bairro Bela Vista |
| 25. | MIRNA PINHEIRO COSTA | 000169139-7 | PSICÓLOGO | 06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30 | MEDLAB – Rua Camerino Neves, 39, Centro |
| 26. | LARISSA MISSIAS TEIXEIRA | 000170677-4 | PSICÓLOGO | 06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30 | MEDLAB – Rua Camerino Neves, 39, Centro |
| 27. | ADRIANA DE ALMEIDA FAUSTINO DE SOUSA | 000054288-1 | PSICÓLOGO | 06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30 | MEDLAB – Rua Camerino Neves, 39, Centro |
| 28. | VITOR DOS SANTOS PITANGUEIRA | 000010232-6 | PSICÓLOGO | 06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30 | MEDLAB – Rua Camerino Neves, 39, Centro |
| 29. | ALZILENE CARDOSO LOPES | 000056384-6 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 1 | 06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30 | MEDLAB – Rua Camerino Neves, 39, Centro |
| 30. | KAROL ALLINE SILVA MARQUES | 000051173-0 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 1 | 06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30 | MEDLAB – Rua Camerino Neves, 39, Centro |





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

| | | | | | |
|-----|---|-------------|-----------------------------|--------------------------------------|--|
| 31. | MARILENE ALVES TEIXEIRA | 000167567-8 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 1 | 06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30 | MEDLAB – Rua Camerino Neves, 39, Centro |
| 32. | ANDRESSA AZEVEDO CERQUEIRA | 000055047-7 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 1 | 06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30 | MEDLAB – Rua Camerino Neves, 39, Centro |
| 33. | JAMILE ARAUJO RODRIGUES | 000053300-9 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 1 | 06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30 | MEDLAB – Rua Camerino Neves, 39, Centro |
| 34. | YURI FELIPE GUEDES FERNANDES | 000056968-2 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 1 | 06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30 | MEDLAB – Rua Camerino Neves, 39, Centro |
| 35. | EDNILZA AGUIAR SANTANA | 000169800-3 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 1 | 06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30 | MEDLAB – Rua Camerino Neves, 39, Centro |
| 36. | CARLOS EDUARDO BELEM DE OLIVEIRA SOARES | 000170816-0 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 1 | 06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30 | MEDLAB – Rua Camerino Neves, 39, Centro |
| 37. | DEBORA CUNHA DA SILVA TEIXEIRA | 000166585-8 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 1 | 06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30 | MEDLAB – Rua Camerino Neves, 39, Centro |
| 38. | THIAGO KELLYSSON BARROS DA ROCHA SILVA | 000168386-6 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 1 | 06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30 | MEDLAB – Rua Camerino Neves, 39, Centro |
| 39. | ANDREZZA KALLY BENICIO LIMA | 000056363-3 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 1 | 06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30 | MEDLAB – Rua Camerino Neves, 39, Centro |
| 40. | HERCULLYS GOMES DE OLIVEIRA | 000167588-4 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 1 | 06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30 | MEDLAB – Rua Camerino Neves, 39, Centro |
| 41. | DIANA RODRIGUES NOGUEIRA | 000167075-0 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 1 | 06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30 | MEDLAB – Rua Camerino Neves, 39, Centro |
| 42. | JONACIA MONCAO DA SILVA PEREIRA | 000055965-2 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 1 | 06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30 | MEDLAB – Rua Camerino Neves, 39, Centro |
| 43. | LUIS MURILO NASCIMENTO MORAES | 000167723-0 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 1 | 06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30 | MEDLAB – Rua Camerino Neves, 39, Centro |
| 44. | LUCAS RODRIGUES CASTRO | 000056333-1 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 1 | 06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30 | MEDLAB – Rua Camerino Neves, 39, Centro |
| 45. | MARCOS NOGUEIRA DOS SANTOS | 000054446-9 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 1 | 06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30 | MEDLAB – Rua Camerino Neves, 39, Centro |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

| | | | | | |
|-----|---------------------------|-------------|--------------------|--------------------------------------|--|
| 46. | DAYSE MARTINS BALIZA | 000051817-4 | FISCAL DE OBRAS | 06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30 | MEDLAB – Rua Camerino Neves, 39, Centro |
| 47. | SANDRA DA SILVA RODRIGUES | 000168534-0 | FISCAL SANITÁRIO | 06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30 | MEDLAB – Rua Camerino Neves, 39, Centro |
| 48. | CARLOS FRANCA LEITE | 000010798-0 | TÉC. EM RADIOLOGIA | 06/12/2024 HORÁRIO 08:30 ÀS 11:30 | MEDLAB – Rua Camerino Neves, 39, Centro |





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

ANEXO II

EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS

1. O Candidato deverá encaminhar, obedecendo a ordem das datas definidas no ANEXO I do edital de convocação, os seguintes exames médicos:
 - a) Hemograma Completo;
 - b) Eletrocardiograma em repouso (com laudo cardiológico);
 - c) Plaquetas;
 - d) Velocidade de Hemossedimentação (VHS);
 - e) Creatinina;
 - f) Glicemia de jejum;
 - g) Gama Glutamil Transferase (GAMA GT);
 - h) Tempo de Tromboplastina Total e Parcial Ativado (TTPA);
 - i) EAS;
 - j) Raios X de Tórax com laudo;
 - k) Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
2. Os exames de sangue e urina deverão ser realizados com até 10 (dez) dias de antecedência do Exame de Saúde e o exame de Raios X com até 30 (trinta) dias de antecedência.
3. Caso a Junta Médica ou a Clínica Médica definida/ credenciada pelo Município entenda haver necessidade de exames complementares, os mesmos serão solicitados no momento da Avaliação Médica, concedendo prazo específico para entrega.
4. Na hipótese de necessidade dos exames complementares, ficará o candidato obrigado a cumprir o prazo que for estabelecido para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser eliminado do Concurso Público.
5. Todos os exames serão as expensas dos candidatos (laboratoriais, clínicos e complementares).
6. Todos os exames deverão estar digitados, datados, assinados e carimbados pelo técnico/médico responsável, e impresso em papel timbrado da instituição.

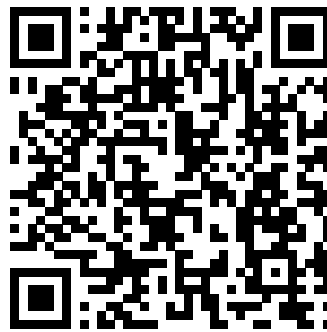


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2507-F0DB-3A2C-C992-2C81> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2507-F0DB-3A2C-C992-2C81



Hash do Documento

c3eb4dd0324800a7fcdd0309bc9b4f4226d46998c7da00e7822b6062721281ad

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/11/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/11/2024 17:30 UTC-03:00